DECRETO N. 2.076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre as datas de vencimento da Taxa de Licença/ISS Fixo para o exercício fiscal de 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Maior no que concerne aos Atos do Poder Público em dar publicidade aos feitos da Administração, especialmente aos lançamentos tributários e o disposto nos artigos 63, *caput*, 105-B e 110, I e II e § 1º, da Lei Municipal n. 324/98,

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos de Cota Única, parcelas de Taxa de Licença e ISS Fixo, referentes ao exercício fiscal de 2014, ficam definidos da seguinte forma:

Ocorrência	Datas de vencimento
Cota Única	10.02.2014
1ª Parcela	10.02.2014
2ª Parcela	10.03.2014
3ª Parcela	10.04.2014
4ª Parcela	12.05.2014
5ª Parcela	10.06.2014
6ª Parcela	10.07.2014
7ª Parcela	11.08.2014
8ª Parcela	10.09.2014
9ª Parcela	10.10.2014
10ª Parcela	10.11.2014
11ª Parcela	10.12.2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município